

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	256
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12877
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo destinados ao auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos durante a Reunião Plenária, a ser realizada no dia 12/12/2025, das 08h30 às 12h, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi – Belo Horizonte/MG

Pedido de: Material

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Emitido em: 29/10/2025

Responsável pela Demanda: ANDREZA MAIA BITARAES

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 12/12/2025

Descrição resumida: Locação de Equipamentos para Reunião Plenária do dia 12/12/2025

Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade abaixo:

Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão

Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando o encerramento da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, firmada com a empresa Infra do Brasil Comércio e Serviços Ltda., e que o novo processo de contratação encontra-se em andamento, faz-se necessária a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo, a serem utilizados durante a Reunião Plenária do CRCMG, a realizar-se no dia 12/12/2025 (sexta-feira), das 8h30 às 12h, no auditório da sede do Conselho.

A adoção desta medida tem como objetivo assegurar infraestrutura audiovisual adequada e de qualidade, compatível com a relevância institucional da Reunião Plenária, garantindo condições técnicas para a condução das deliberações, apresentações e registros do evento.

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, contribuindo para o cumprimento do objetivo estratégico de assegurar os meios e recursos necessários à execução das políticas e diretrizes de gestão da Autarquia.

Adicionalmente, a execução dos serviços encontra-se prevista no projeto anual de contratações "Reuniões Regimentais", com disponibilidade de recursos orçamentários na rubrica "Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos", o que assegura a viabilidade financeira da presente contratação.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo destinados ao auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos durante a Reunião Plenária, a ser realizada no dia 12/12/2025, das 08h30 às 12h, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi – Belo Horizonte/MG, conforme especificações a seguir:	1
1. Especificações Técnicas dos Equipamentos	
a) TVs principais:	
• Quantidade: 2 (duas) unidades de, no mínimo, 85 polegadas;	
• Finalidade: conexão a notebook via cabo HDMI (ou similar) para projeção de vídeos e documentos;	
• Instalação: no palco do auditório, em estrutura de box truss ou suporte, devidamente envelopado com tecido preto, de modo a ocultar toda a estrutura;	
• Altura da base da TV: 1,40 m em relação ao piso do palco.	
b) Notebook:	
• Quantidade: 1 (um) notebook com entrada HDMI;	
• Requisitos: compatível com os equipamentos de vídeo, com a versão mais recente do pacote Microsoft Office instalada (Word, Excel e PowerPoint), além de Adobe Reader para abertura de arquivos PDF;	
• Conectividade: acesso à internet via Wi-Fi disponibilizado pelo CRCMG.	

c) TV de retorno:

- Quantidade: 1 (uma) unidade de, no mínimo, 55 polegadas;
- Instalação: suporte de chão inclinado em aproximadamente 45°, garantindo visibilidade ao apresentador ou participantes no palco.

d) Microfones sem fio:

- Quantidade: 8 (oito) unidades digitais, modelo bastão;
- Requisitos: alta qualidade, última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas;
- Marcas aceitas: Shure, Sennheiser ou equivalentes;
- Operação: possibilidade de uso simultâneo sem ruídos ou interferências; conexão na mesa de som analógica do CRCMG ou em equipamento equivalente de tecnologia superior fornecido pela contratada.

e) Captação e gravação de áudio:

- Todo o áudio da reunião deverá ser gravado diretamente na mesa de som e disponibilizado ao CRCMG na íntegra ao término do evento.

Duração total prevista: até 5 (cinco) horas.

2. Prazos e Condições de Instalação e Testes

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos e executar todos os testes necessários até as 16h do dia útil anterior ao evento.

Durante os testes, será obrigatória a presença de um representante do CRCMG, previamente convocado pelo técnico da contratada, para acompanhar e validar o procedimento.

3. Organização, Estética e Segurança

Durante a montagem, a contratada deverá assegurar:

- A organização do espaço, especialmente no posicionamento e fixação dos cabos;
- O ocultamento dos fios com uso de passafios ou fitas de alta aderência;
- A segurança e estética do ambiente, prevenindo acidentes e mantendo o espaço limpo e organizado.

4. Disponibilização de Técnicos Especializados

Durante todo o período da reunião, a contratada deverá disponibilizar:

a) Técnico de áudio:

- Profissional capacitado, habilitado e com experiência comprovada;
- Responsável pela operação da mesa de som (do CRCMG ou própria), garantindo a qualidade sonora;

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

• Deverá prestar suporte aos participantes, auxiliar na utilização dos microfones e realizar ajustes necessários.

b) Técnico de vídeo:

- Profissional capacitado, habilitado e com experiência comprovada;
- Responsável pela operação dos equipamentos de vídeo e condução das apresentações;
- Deve atuar com dinamismo, agilidade e conhecimento técnico, garantindo fluidez e qualidade visual.

Ambos os técnicos deverão permanecer presentes e atentos durante todo o evento, evitando ausências, distrações ou uso de celulares, a fim de assegurar total suporte aos equipamentos e participantes.

5. Responsabilidades da Contratada

A contratada será integralmente responsável por:

- Montagem, desmontagem, testes, operação técnica e acompanhamento dos equipamentos;
- Fornecimento de todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços;
- Garantia da continuidade e qualidade dos serviços, com pronta substituição de equipamentos em caso de falhas.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
200	2007 - REUNIÕES REGIMENTAIS	6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 4,990.00	R\$ 4,990.00
OBS:			R\$ 4,990.00	R\$ 4,990.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	29/10/2025	16:02
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	29/10/2025	16:05

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por SUELY
MARIA MARQUES DE
OLIVEIRA (•••.588.426-••)
Data: 29/10/2025
16:41:07

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: ELETRONS - PEQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
CPF/CNPJ: 29.112.643/0001-09
Contato: Diego
Telefone: (31) 9118-6565
E-mail: eletronsinovacao@gmail.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo destinados ao auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos durante a Reunião Plenária, a ser realizada no dia 12/12/2025, das 08h30 às 12h, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi – Belo Horizonte/MG, conforme especificações a seguir:</p> <p>1. Especificações Técnicas dos Equipamentos</p> <p>a) TVs principais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade: 2 (duas) unidades de, no mínimo, 85 polegadas;• Finalidade: conexão a notebook via cabo HDMI (ou similar) para projeção de vídeos e documentos;• Instalação: no palco do auditório, em estrutura de box truss ou suporte, devidamente envelopado com tecido preto, de modo a ocultar toda a estrutura;• Altura da base da TV: 1,40 m em relação ao piso do palco. <p>b) Notebook:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade: 1 (um) notebook com entrada HDMI;• Requisitos: compatível com os equipamentos de vídeo, com a versão mais recente do pacote Microsoft Office instalada (Word, Excel e PowerPoint), além de Adobe Reader para abertura de arquivos PDF;• Conectividade: acesso à internet via Wi-Fi disponibilizado pelo CRCMG. <p>c) TV de retorno:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade: 1 (uma) unidade de, no mínimo, 55 polegadas;• Instalação: suporte de chão inclinado em aproximadamente 45°, garantindo visibilidade ao apresentador ou participantes no palco. <p>d) Microfones sem fio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade: 8 (oito) unidades digitais, modelo bastão;	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: ELETRONS - PEQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
CPF/CNPJ: 29.112.643/0001-09
Contato: Diego
Telefone: (31) 9118-6565
E-mail: eletronsinovacao@gmail.com

- Requisitos: alta qualidade, última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas;
- Marcas aceitas: Shure, Sennheiser ou equivalentes;
- Operação: possibilidade de uso simultâneo sem ruídos ou interferências; conexão na mesa de som analógica do CRCMG ou em equipamento equivalente de tecnologia superior fornecido pela contratada.

e) Captação e gravação de áudio:

- Todo o áudio da reunião deverá ser gravado diretamente na mesa de som e disponibilizado ao CRCMG na íntegra ao término do evento.

Duração total prevista: até 5 (cinco) horas.

2. Prazos e Condições de Instalação e Testes

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos e executar todos os testes necessários até as 16h do dia útil anterior ao evento.

Durante os testes, será obrigatória a presença de um representante do CRCMG, previamente convocado pelo técnico da contratada, para acompanhar e validar o procedimento.

3. Organização, Estética e Segurança

Durante a montagem, a contratada deverá assegurar:

- A organização do espaço, especialmente no posicionamento e fixação dos cabos;
- O ocultamento dos fios com uso de passafios ou fitas de alta aderência;
- A segurança e estética do ambiente, prevenindo acidentes e mantendo o espaço limpo e organizado.

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: ELETRONS - PEQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
CPF/CNPJ: 29.112.643/0001-09
Contato: Diego
Telefone: (31) 9118-6565
E-mail: eletronsinovacao@gmail.com

4. Disponibilização de Técnicos Especializados

Durante todo o período da reunião, a contratada deverá disponibilizar:

a) Técnico de áudio:

- Profissional capacitado, habilitado e com experiência comprovada;
- Responsável pela operação da mesa de som (do CRCMG ou própria), garantindo a qualidade sonora;
- Deverá prestar suporte aos participantes, auxiliar na utilização dos microfones e realizar ajustes necessários.

b) Técnico de vídeo:

- Profissional capacitado, habilitado e com experiência comprovada;
- Responsável pela operação dos equipamentos de vídeo e condução das apresentações;
- Deve atuar com dinamismo, agilidade e conhecimento técnico, garantindo fluidez e qualidade visual.

Ambos os técnicos deverão permanecer presentes e atentos durante todo o evento, evitando ausências, distrações ou uso de celulares, a fim de assegurar total suporte aos equipamentos e participantes.

5. Responsabilidades da Contratada

A contratada será integralmente responsável por:

- Montagem, desmontagem, testes, operação técnica e acompanhamento dos equipamentos;
- Fornecimento de todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços;
- Garantia da continuidade e qualidade dos serviços, com pronta substituição de equipamentos em caso de falhas.

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: ELETRONS - PEQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
CPF/CNPJ: 29.112.643/0001-09
Contato: Diego
Telefone: (31) 9118-6565
E-mail: eletronsinovacao@gmail.com

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 4.990,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.